



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 593 • Barra do Piraí, 28 de Agosto de 2012 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATO DE REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 009/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que se detectou erro na numeração da Lei Municipal nº 1.707, no parágrafo 1º do decreto 009/2011, sendo o correto a Lei nº 1.805 de 29 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), faz-se republicar o ato com as devidas correções.

DECRETO Nº 009 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 13.690,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I e II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I e II.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE  
FEVEREIRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
	Descrição do elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>ANULAR</b>			
<b>20.12.15.543.0011.1.009</b>	<b>Colocação de Iluminação Perímetro da BR</b>		
4.4.90.51.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 13.690,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.690,00</b>

892

ANEXO II			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
	Descrição do elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>SUPLEMENTAR</b>			
<b>20.18.06.181.0017.2.011</b>	<b>Gestão da Guarda Municipal e Atividades de Segurança</b>		
4.4.90.52.00.00.00.0000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.690,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.690,00</b>	

684

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

**Vice-Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA  
**Secretário Municipal de Governo (Interino)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Procurador Geral do Município (Interino)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretário Municipal de Administração**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

**Secretário Municipal de Fazenda**  
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
MANOELA DE MORAES SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde (Interino)**  
MAURO CESAR REIS DE MIRANDA

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura  
Desporto e Lazer**

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
RONALD ANCHITE GUEDES  
**Consultor Jurídico**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

**Secretaria Municipal do Ambiente**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

**Secretario Municipal do Complexo Califórnia**  
LEONARDO ALVES MARTINS

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Luiz Roberto Coutinho - Tostão**  
Presidente

**Espedito Monteiro de Almeida**  
1º Vice Presidente

**Cleber Paiva Guimarães**  
2º Vice Presidente

**Mário Reis Esteves**  
1º Secretário

**Joel de Freitas Tinoco**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Gustavo Carvalho Horta jardim  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

**DECRETO Nº 091 DE 13 DE AGOSTO DE 2012**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$186.580,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS E QUINHENTOS E OITENTA REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>ANULAR</b>				
20.10.18.541.0020.2.024				1.080,00
	3.3.90.33	00		1.080,00
				156
20.15.08.244.0014.2.043				30.500,00
	3.3.90.39	00		20.000,00
				338
	3.3.90.30	00		10.500,00
				334
20.21.20.606.0002.2.021				155.000,00
	4.4.90.52	00		155.000,00
				470
<b>TOTAL</b>				<b>186.580,00</b>

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>SUPLEMENTAR</b>				
20.10.18.541.0020.2.024			1.080,00	
	3.3.90.36	00	1.080,00	
				158
20.12.15.451.0011.1.008			30.500,00	
	4.4.90.51	00	30.500,00	
				274
20.12.15.543.0011.1.005			155.000,00	
	4.4.90.51	00	155.000,00	
				270
<b>TOTAL</b>			<b>186.580,00</b>	<b>-</b>

## DECRETO Nº 092/2012

EMENTA: Regulamenta as vagas de taxi criadas pela Lei Municipal nº 1915, de 15 de julho de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí JOSÉ LUIS ANCHITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1915, de 15 de julho de 2011, que autorizou a criação de vagas de taxi em três pontos do município;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a localização exata de tais vagas;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 12415/2011, de 17 de agosto de 2011;

DECRETA:

Artigo 1º - As novas vagas de taxi, criadas pela Lei Municipal nº 1915, de 15 de julho de 2011, ficam assim distribuídas:

- 05 (cinco) vagas na Rua João Pessoa nº 1097, próximo ao Hipermercado Bramil;
- 03 (três) vagas na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas;
- 02 (duas) vagas na Rua Major Ferraz, entre os números 259 e 300, próximo ao Pólo de Emergência.

Artigo 2º - Caberá ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Transportes e Trânsito a demarcação das vagas especificadas no artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Pgm/ctam/smg/ebmp

## DECRETO Nº 094/2012

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 12.985/2012, de 30 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela empresa Rotativo Barra no processo Administrativo nº 12.985/12;

CONSIDERANDO a imperiosidade legal de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a empresa ROTATIVO BARRA LTDA autorizada a proceder, a partir da presente data, o reajustamento da tarifa do estacionamento rotativo para R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por hora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Pgm/hff/smg/ebmp

## LEI MUNICIPAL Nº 2111 DE 21 DE AGOSTO DE 2012

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Executivo a implantar na Rede Escolar Municipal a "Gincana Ecológica".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a implantar na Rede Escolar Municipal a Gincana Ecológica.

Parágrafo Único – Para a implantação da Gincana poderá o Poder Executivo através de sua Rede de Ensino:

I-Instituir programa para a conscientização dos alunos na redução, reutilização e reciclagem dos artigos consumidos, inclusive com aulas práticas sobre o tema, sobretudo quando envolvidas garrafas pet, lata de refrigerantes,

caixas de papelão e sacolas plásticas;

II- Instituição de programa que incentive idéias e práticas de sustentabilidade;

III- Premiação às melhores idéias e práticas de sustentabilidade, a critério da Administração Pública e observada a realidade de cada escola e programa.

Art. 2º - A formação das equipes fica a critério de cada diretor(a) de escola, bem como a data mensal da gincana, que poderá ter a participação da família de cada aluno como forma de conscientização e participação no convívio escolar do(s) filho(s).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 097/2012  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

## LEI MUNICIPAL Nº 2112 DE 21 DE AGOSTO DE 2012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO, NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA DA BARRA, DE HOSPITAL MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNIIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal às tratativas necessárias para a construção, implementação e funcionamento, no Distrito da Califórnia da Barra do Piraí, de Hospital Maternidade.

Parágrafo Único – Poderá o Poder Executivo Municipal para a consecução do objeto do caput conveniar-se com o Poder Público Estadual e/ou Federal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei de Meios em vigor, crédito adicional para o aporte financeiro necessário à construção do hospital, mesmo que apenas em sede de contrapartida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº111/2012  
Autor: Paulo Gonçalves da Cruz Coelho

**LEI MUNICIPAL Nº 2113 DE 21 DE AGOSTO DE 2012.**

EMENTA: "AUTORIZA O FORNECIMENTO

DE ADOÇANTE LÍQUIDO AOS PORTADORES

DE DIABETES ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO."  
DE DIABETES ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer adoçante líquido aos portadores de Diabetes atendidos nas unidades de saúde do município de Barra do Piraí.

Parágrafo único – Terão direito ao recebimento do adoçante líquido gratuitamente os usuários que participem regularmente dos programas de controle de Diabetes nas unidades de saúde do Município.

Art. 2º - O fornecimento deverá ser feito mensalmente em quantidade suficiente para uso do paciente durante 30 (trinta) dias.

Art. 3º - O Município fornecerá o adoçante com composição de acordo com as especificações do Ministério da Saúde e acompanhado de folheto explicativo.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 113/2012  
Autor: Pedro Fernando de Souza

**LEI MUNICIPAL Nº 2114 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.**

EMENTA: "Dispõe sobre nova redação a Lei Municipal nº 2042 de 30 de março de 2012 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2042 de 30 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a União Federal área de terras de 1.212,31m2 (mil duzentos e doze vírgula trinta e um metros quadrados), das dependências da Garagem Municipal, situada na Rua José Alves Pimenta, Bairro Matadouro, para a instalação de uma Agência da Secretaria da Receita Federal, tudo de conformidade com planta de situação e desmembramento arquivada no patrimônio municipal.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2042 de 30 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A área total encontra-se registrada no Cartório do Terceiro Ofício local, Livro 2-AK, folhas 173, matrícula nº 7187.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais artigos da Lei elencada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 034/GP/2012  
Projeto de Lei nº 126/2012  
Autor: Executivo Municipal

**PORTARIA Nº 919/2012**

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 033/2012, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o falecimento do servidor WILIAM DA SILVA, ocorrido em 17/08/2012;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo Fiscal, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor WILIAM DA SILVA - matrícula 576, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 17 de agosto de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

**.PORTARIA Nº 920/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 20/08/2012, a servidora MICHELLE GOMES DOS SANTOS SILVA, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 176/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 921/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02

de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 20/08/2012, a servidora ÉRICA TEIXEIRA DE FRANÇA SILVA, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 176/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 922/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 20/08/2012, a servidora VIVIANE DE MATOS ALVES, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 176/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 923/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 22/08/2012, a servidora MARIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA, para o cargo de Cirurgião Dentista - Clínico, aprovada e classificada em Concurso Público

conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 181/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 924/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 22/08/2012, a servidora RENATA LÚCIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 182/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 925/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 22/08/2012, a servidora ROSINELI FLORIANO DA SILVA RODRIGUES, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 182/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 926/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, VINICIUS VIEIRA DE MENDONÇA E SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 16/08/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo nº 100/12 – Pólo  
smg/ebmp

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA COPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

O B J E T O – S E R V I Ç O D E COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM NA RUA ALTAIR TEIXEIRA, DISTRITO DE IPIABAS, BARRA DO PIRAÍ.

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR – R\$28.666,04 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

RECURSOS –

- 2 0 . 1 3 . 1 7 . 5 1 2 . 0 0 0 5 . 1 . 0 0 7 , 4.4.90.51.00.00.00.00004;

- 2 0 . 1 0 . 1 8 . 5 4 1 . 0 0 0 5 . 1 . 0 2 8 , 4.4.90.51.00.00.00.00000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº10493/2012, CARTA CONVITE Nº 045/2012, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 07/08/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS PEDRO ALVÉS GOMES, BAIRRO BOCA DO MATO E ANTONIO CAMERANO, BAIRRO CHALET, NESTE MUNICÍPIO.

PRAZO – 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR – R\$ 942.045,66 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

RECURSOS – 20.20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00.0099;

20.20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00.0004;

20.20.13.15.451.0011.1.006, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº2957/2012, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2012, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 14/08/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº070/2009 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 10021/2009, PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E ARLETE PEREIRA GAMA E ROSITA DA COSTA BRANDÃO.

OBJETO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº070/2009 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. CLODOVEU, Nº 03, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ, PELO PERÍODO DE 07/08/2012 A 31/12/2012.

VALOR – R\$7.767,85 (SETE MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

RECURSOS –

- 20.02.04.122.0003.2.028, 3.3.90.36.00.00.00.00.0000,

- 20.02.04.122.0003.2.028, 3.3.90.36.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10021/2009, PREVISTA

NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO, NA FORMA DO DISPOSTO DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINADO - 03/08/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº087/2012

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº10962/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº087/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2012

EMPRESA – L. B. MORENO EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº10.526.993/0001-93.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER A SECRETARIA DE FAZENDA

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS - 20.09.04.123.0013.2.036, 3.3.90.39.99.99.00.00.0000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	RECARGA DE TONER 104 (COM TROCA DE CHIP) - Marca: POTENCIAL	SV	144,00	59,00	8.496,00
2	RECARGA DE TONER HP 285 A - Marca: POTENCIAL	SV	96,00	35,00	3.360,00
3	RECARGA DE TONER 55 A - Marca: POTENCIAL	UN	24,00	73,50	1.764,00
				Total do Fornecedor:	13.620,00

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2012

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº1538/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2012

EMPRESA – MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº12.437.666/0001-90.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.00.0000;

20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.00.0015.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO ITEM
1	LUVA DE MATERIAL LATEX, MULTI USO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, A TOXICA, TIPO USO DESCATAVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT PCT C/ 2 UNIDADES AMARELA/VERDE (TAMANHO M) - MARCA: STELPRO	PCT	500,00	2,70	1.350,00

2	LUVA DE MATERIAL LATEX, MULTI USO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATOXICA, TIPO USO DESCATAVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT PCT C/ 2 UNIDADES AMARELA/VERDE (TAMANHO G) - MARCA: STELPRO	PCT	500,00	2,66	1.330,00
4	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM BRANCO COM ALTO TEOR DE ALVURA COMPRIMENTO 30M, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLAS, DUAS DOBRAS, NEUTRO E ALVEJADO SEM PERFUME C/ UNIDADES POR PCT - MARCA: PERSONAL	PCT	8.832,00	2,25	19.872,00
18	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, FLANELADA DOS DOIS LADOS, TAMANHO APROXIMADO DE 45X60CM, COM PESO MINIMO DE 43GR ADMITINDO -SE UMA VARIAÇÃO DE + OU - 2.0CM - MARCA: SINHÁ	UN	930,00	1,50	1.395,00 1
19	FÓSFORO PACOTE C/ 10 CAIXAS - MARCA: QUELUZ	UN	680,00	1,35	918,00
30	VASSOURINHA DE PIA - MARCA: LOBO	UN	186,00	1,90	353,40
41	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX CAPACIDADE 1 L CROMADA C/ BOTÃO DE PRESSÃO E BICO DIRECIONADO DIMENSÃO: 107X116 PESO APROX. 0,620 KG C/ AMPOLA DE VIDRO - MARCA: INVICTA	UN	80,00	44,80	3.584,00
47	TOALHEIRO INTERFOLHA 2 DB METÁLICO BRNACO, PARA USO COM PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, FECHAMENTO COM CHAVE, FIXAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM O APARELHO - MARCA: TOPLIM	UN	90,00	23,80	2.142,00

TOTAL DA EMPRESA -----30.944,40

GABINETE DO PREFEITO, 16/ DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2012 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2012 ORIGINADO DO PROCESSO Nº1470/2012, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA EPP.

AMPARO LEGAL – O PRESENTE É FIRMADO COM BASE NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, § 1º, DA LEI FEDERAL 8.666/1993 E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES.

OBJETO - O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DOS ITENS 01, 14 E 40 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2012.

FINALIDADE – A FINALIDADE DO PRESENTE É SUPRIMIR O VALOR UNITÁRIO INICIALMENTE REGISTRADO PARA OS ITENS, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	SUPRESSÃO
01	LAMINAS 3 PONTAS	DIMINUIÇÃO DO VALOR INICIALMENTE REGISTRADO DE R\$31,25 PARA R\$30,04
14	AVENTAL RASPA	DIMINUIÇÃO DO VALOR INICIALMENTE REGISTRADO DE R\$36,00 PARA R\$33,27
40	MOTOSERRA MS 381	DIMINUIÇÃO DO VALOR INICIALMENTE REGISTRADO DE R\$2.389,90 PARA R\$2.272,67

**ASSINATURA – 13/08/2012**

BARRA DO PIRAÍ (RJ), 13 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

ITEM	QT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2500	UN	Lampadas vapor de sódio turbular de 400 w descarga de alta intensidade (HDI) similar : Philips, GE, Oskan		
02	2500	UN	Lampadas vapor de sódio turbular de 250 w descarga de alta intensidade (HDI) similar : Philips, GE, Oskan		
03	1000	UN	Lampadas mista bocal E-27 de 250w similar : Philips, GE, Oskan		
04	3000	UN	Relé foto elétrico N.F 220 volts		
05	3000	UN	Base para relé fotoeletronico 220 volts		
06	1000	UN	Reator A.F.P. para lampada de 400 w galvanizada a fogo uso externo Demap		
07	1000	UN	Reator A.F.P. para lampada de 250 w galvanizada a fogo uso externo		
08	500	UN	Braço de ferro galvanizado ¾" 1 metro padrão Light		
09	500	UN	Luminária de iluminação publica para lampada de 400 w com bocal E- 40 aberta p/ tubo ¾"		
10	100	UN	Fitas isolante 20 metro		SALDO ZERO - NÃO PRECISA ORÇAR
11	2000	UN	Fio flexível 2,5 mm		
12	500	UN	Conector paralelo para cobre e aluminio p/ cabo 1/0 ou 50mm		SALDO ZERO - NÃO PRECISA ORÇAR
13	3000	UN	Cabo multiplexado duas faces + neutro 16 mm		
14	500	UN	Conector alto perfurante p/ cabo 1/0 ou 50mm		
15	250	UN	Abraçadeira cinta para poste reforçada circular 7"		
16	250	UN	Abraçadeira cinta para poste reforçada circular 9"		
17	100	UN	Receptálo de louça bocal E-40		SALDO ZERO - NÃO PRECISA ORÇAR
18	200	UN	Lampada incandescente 100 w x 127 volts		SALDO ZERO - NÃO PRECISA ORÇAR
19	200	UN	Lampada incandescente 150 w x 127 volts		SALDO ZERO - NÃO PRECISA ORÇAR
20	200	UN	Lampada a vapor de sódio ovóide 70 w		
21	03	UN	Contator 3TF 80/220 volts x 160 AMP		
22	04	UN	Contator 3 TF 43/220 volts x 70 AMP		
23	200	UN	Lampada metalica tubular descarga de alta intensidade HID 400 w		SALDO ZERO - NÃO PRECISA ORÇAR
24	250	UN	Parafuso de ferro galvanizado c/ porca 5/8 x 5		
25	250	UN	Parafuso de ferro galvanizado c/ porca 5/8 x 4		
26	250	UN	Parafuso de ferro galvanizado c/ porca ½		SALDO ZERO - NÃO PRECISA ORÇAR
27	20	UN	Globo difusor SPA		SALDO ZERO - NÃO PRECISA ORÇAR
28	50	UN	Globo plastico boca 15 x 300 mm		SALDO ZERO - NÃO PRECISA ORÇAR
29	50	UN	Globo plastico boca 15 x 400 mm		SALDO ZERO - NÃO PRECISA ORÇAR
30	200	UN	Lampada v metalico azul 400 w		

OBS: PODE SER REENVIADO ESTE MESMO PEDIDO PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO

DESDE JÁ AGRADECEMOS PELA ATENÇÃO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

TEL / FAX: (24) 2442-5372

**MYRIAN**



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº001/2007/FMAS, ORIGINADO DO PROCESSO Nº020/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ-RJ (APAE).**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ENTE DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA TRAVESSA ASSUMPÇÃO, Nº 69, CENTRO, NESTA CIDADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.576.080/0001-47, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SRA. THELMA NORA RISKALLA ANCHITE, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 81184225-1-IFP/RJ E INSCRITA NO CPF Nº 254.459.017-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MORAES BARBOSA, Nº 246, APTº 302, CENTRO, BARRADO PIRAÍ-RJ, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONVENIENTE, DE UM LADO E DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ-RJ (APAE), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 29.441.375/0001-79, SITUADA À RUA JOSÉ MASTRÂNGELO, Nº 150/200, VILA SUIÇA, BARRA DO PIRAÍ-RJ, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONVENIADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SERGIO MACEDO DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, DENTISTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 04160308-5 E INSCRITO NO CPF Nº 093117856-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ROTARY, Nº30, VILA SUISSA, BARRA DO PIRAÍ, ASSINAM O PRESENTE TERMO, CONFORME O DECIDIDO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2009, NOS TERMOS DO ART. 68, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** O presente Termo Aditivo tem por finalidade, renovar o Convenio nº 001/2007/FMAS, pelo prazo de 02 de agosto de 2012 com término em 31 de outubro de 2012.

**Parágrafo 1º –** O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante

notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo 2º -** A CONVENIADA prestará contas dos períodos pactuados anteriormente desde o exercício de 2007, até o último, inclusive da movimentação bancária sob pena de interrupção dos repasses a serem efetuados, e ainda a comunicação imediata ao TCE, com possibilidade de instauração de tomada de contas especial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA –** O pedido de aditamento, objeto do presente, ancora-se na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social nos autos do Processo Administrativo nº020/2009.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –** As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão por conta dos recursos:

Programa Paif Estadual – 30.02.08.244.0014.2.039.3.3.90.34.00.00.00.0.0000

Programa Paif Federal – 30.02.08.244.0014.2.040.3.3.90.34.00.00.00.0.0000

Programa Proteção Social Especial – 30.02.08.243.0014.2.045.3.3.90.34.00.00.00.0.0000

Programa Assistência e Promoção Social – 30.02.08.244.0014.038.3.3.90.34.00.00.00.00.0000

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO -** Ao presente termo é dado o valor de R\$5.950,17 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

**CLÁUSULA QUINTA –** Para ciência do presente, o CONVENIENTE se obriga a publicar um extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Barra do Piraí - RJ de acordo com o artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -** As demais cláusulas do Convenio Principal e alterações posteriores permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas, estabelecendo-se que eventuais dúvidas, serão dirimidas em primeira fase por tentativa de entendimento entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO -** As partes elegem o foro de Barra do Piraí como competente para dirimir as questões porventura suscitadas no decorrer do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, em todas as condições do presente termo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Piraí, 31 de julho de 2012.

THELMA NORA RISKALLA ANCHITE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL

SERGIO MACEDO DE SOUSA  
PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ-RJ  
(APAE)

TESTEMUNHAS:

1- Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2- Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº001/2007/FMIA, ORIGINADO DO PROCESSO Nº007/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ-RJ (APAE).**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ENTE DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA TRAVESSA ASSUMPÇÃO, Nº 69, CENTRO, NESTA CIDADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.576.080/0001-47, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA SRA. THELMA NORA RISKALLA ANCHITE E O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA, SR. PETER PAULO DE CASTRO HOLZWARH, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1077615 - IPF/RJ E CPF Nº 093.812.287-87, RESIDENTE À RUA BARBOSA, Nº 71, SANTO CRISTO, BARRA DO PIRAÍ-RJ, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONVENIENTE, DE UM LADO E DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ-RJ (APAE), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 29.441.375/0001-79, SITUADA À RUA JOSÉ MASTRÂNGELO, Nº 150/200, VILA SUIÇA, BARRA DO PIRAÍ-RJ, DORAVANTE DENOMINADA

SIMPLESMENTE CONVENIADA NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SERGIO MACEDO DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, DENTISTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 04160308-5 E INSCRITO NO CPF Nº 093117856-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ROTARY, Nº 30, VILA SUISSA, BARRA DO PIRAÍ, ASSINAM O PRESENTE TERMO, CONFORME O DECIDIDO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2009, NOS TERMOS DO ART. 68, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** O presente Termo Aditivo tem por finalidade, renovar o Convenio nº 001/2007/FMIA, pelo prazo de 02 de agosto de 2012 com término em 31 de outubro de 2012.

Parágrafo 1º – O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A CONVENIADA prestará contas dos períodos pactuados anteriormente desde o exercício de 2007, até o último, inclusive da movimentação bancária sob pena de interrupção dos repasses a serem efetuados, e ainda a comunicação imediata ao TCE, com possibilidade de instauração de tomada de contas especial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA –** O pedido de aditamento, objeto do presente, ancora-se na justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal para Infância e Adolescência nos autos do Processo Administrativo nº 007/2009.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –** As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão por conta dos recursos:

PROGRAMA ATENÇÃO À CRIANÇA/ADOLESCENTE – 30.03.08.243.0014.2.015.3.3.90.34.00.00.000

PROGRAMA ATENÇÃO À CRIANÇA/ADOLESCENTE - 30.03.08.243.0014.2.015, 3.3.90.34.00.00.00.00.0033.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO -** Ao presente termo é dado o valor global de R\$38.087,79 (trinta e oito mil oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA –** Para ciência do presente, o CONVENIENTE se obriga a publicar um extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Barra do Piraí - RJ de acordo com o artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -** As demais cláusulas do Convenio Principal e alterações posteriores permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas, estabelecendo-se que eventuais dúvidas, serão dirimidas em primeira fase por tentativa de entendimento entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO -** As partes elegem o foro de Barra do Piraí como competente para dirimir as questões porventura suscitadas no decorrer do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, em todas as condições do presente termo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Piraí, 31 de julho de 2012.

THELMA NORA RISKALLA ANCHITE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PETER PAULO DE CASTRO HOLZWARH  
FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA

SERGIO MACEDO DE SOUSA  
PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ-RJ (APAE)  
TESTEMUNHAS:  
1- Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
2- Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

#### OFÍCIO PUBLICAÇÃO Nº. 007/12

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 2º DA LEI Nº 9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Piso/Intervenção	Parcela	Canal	Data Ordem*	Nº Ordem*	AG / CC	Valor(R\$)
IGD-SUAS	11/2011	MUNICIPAL	15/06/12	803424	736 711012	1.282,21
IGD-SUAS	12/2011	MUNICIPAL	15/06/12	803477	736 711012	1.282,21
IGD-SUAS	05/2012	MUNICIPAL	06/06/12	803121	736 711012	1.499,91
PBF	05/2012	MUNICIPAL	18/06/12	803504	736 192325	9.000,00
PFMC	04/2012	MUNICIPAL	08/06/12	803266	736 192341	15.200,00
PROJOVEM - PBV	03/2012	MUNICIPAL	08/06/12	803198	736 265950	942,00
PTMC	04/2012	MUNICIPAL	13/06/12	803302	736 19235X	9.167,02
PVMC	05/2012	MUNICIPAL	26/06/12	803616	736 271640	1.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>39.373,35</b>

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de Agosto de 2012.

Thelma Nora Riskalla Anchite  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

### **RESOLUÇÃO Nº 010 DE 22 DE AGOSTO DE 2012**

Aprova a Comissão temporária para a eleição do CMDCA Biênio 2013/2014

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 2012, Ata °54, e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.944 de 06 de Setembro de 2011

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, a composição da Comissão Temporária para organizar a Eleição do CMDCA Biênio 2013/2014, que será composta pelos seguintes conselheiros:

·Carla Vilela  
·Elisabeth Cássia do Nascimento Silva  
·Mônica Maria Bitencourt Guedes Vidal

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Agosto de 2012.

Rosimar de Lourdes Benício  
Presidente do CMDCA

Cc/ggp

### **RESOLUÇÃO Nº 011 DE 22 DE AGOSTO DE 2012**

Aprova a Comissão temporária para elaboração do plano de ação do CMDCA Biênio 2012/2014

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 2012, Ata °54, e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.944 de 06 de Setembro de 2011

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, a composição da Comissão Temporária para elaboração do plano de ação do CMDCA Biênio 2012/2014, que será composta pelos seguintes conselheiros:

·Carla Vilela  
·Mára Vieira Alfena  
·Mônica Maria Bitencourt Guedes Vidal

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Agosto de 2012.

Rosimar de Lourdes Benício  
Presidente do CMDCA

Cc/ggp

### **RESOLUÇÃO Nº 012 DE 22 DE AGOSTO DE 2012**

Aprova a Comissão permanente para acompanhar o Conselho Tutelar

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 2012, Ata °54, e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.944 de 06 de Setembro de 2011

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, a composição da Comissão permanente para acompanhar o Conselho tutelar, que será composta pelos seguintes conselheiros:

·Carla Vilela  
·Mára Vieira Alfena  
·Ricardo Alexandre Coelho da Silva  
·Rosa Maria Alves

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Agosto de 2012.

Rosimar de Lourdes Benício  
Presidente do CMDCA

Cc/ggp

### **RESOLUÇÃO Nº 013 DE 22 DE AGOSTO DE 2012**

Aprova a Comissão Permanente de Análise e Projeto

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 2012, Ata °54, e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.944 de 06 de Setembro de 2011

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, a composição da Comissão Permanente de Análise e Projeto, que será composta pelos seguintes conselheiros:

·Carla Vilela  
·Mônica Maria Bitencourt Guedes Vidal  
·Ricardo Alexandre Coelho da Silva  
·Thelma Nora Riskalla Anchite

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Agosto de 2012.

Rosimar de Lourdes Benício  
Presidente do CMDCA

Cc/ggp

### **RESOLUÇÃO Nº 014 DE 22 DE AGOSTO DE 2012**

Aprova a Substituição da Conselheira Marília Silveira

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 2012, Ata °54, e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.944 de 06 de Setembro de 2011

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, a substituição da Conselheira Titular Marília Silveira.

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Agosto de 2012.

Rosimar de Lourdes Benício  
Presidente do CMDCA

Cc/ggp

**RESOLUÇÃO Nº 024 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.**

Aprova o Balancete Financeiro dos meses de Abril/Maio de 2012 do FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Agosto de 2012, Ata nº61, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o Balancete Financeiro referente aos meses de Abril e Maio de 2012 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Agosto de 2012.

Heloiza Lúcia Lourenço  
Presidente do CMAS/BP  
Interina

Cc/ggp

**RESOLUÇÃO Nº 025 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.**

Aprova a Justificativa de Pendências no Demonstrativo Físico-Financeiro de 2010 do FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Agosto de 2012, Ata nº61, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a Justificativa acerca das pendências no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do exercício de 2010 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Agosto de 2012.

Heloiza Lúcia Lourenço  
Presidente do CMAS/BP  
Interina

Cc/ggp

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO 26/2012  
CONCURSO EDITAL 01/2012**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2012 do Decreto nº 033 de 27 de março de 2012, publicado no Boletim Municipal nº 548 de 30 de março de 2012, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 2015/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 24/09/2012.

INSCRIÇÃO: NOME: CARGO:

8147-7	CARLOS HENRIQUE DA LUZ BARBOSA	CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL
--------	--------------------------------	------------------------------

Barra do Piraí, 21 de agosto de 2012.

Edna Teresa Anchite Rocha  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

smrh-mafc/ssms

**CONVOCAÇÃO 27/2012  
CONCURSO EDITAL 01/2012**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2012 do Decreto nº 033 de 27 de março de 2012, publicado no Boletim Municipal nº 548 de 30 de março de 2012, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 6298/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual

foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 24/09/2012.

INSCRIÇÃO: NOME: CARGO:

7221-4	TATIANE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR II EDUCAÇÃO INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
--------	----------------------------	--

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2012.

Edna Teresa Anchite Rocha  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

smrh-mafc/ssms

**CONVOCAÇÃO 27/2012**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2009 do Decreto nº 126 de 22 de dezembro de 2009, no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 13017/2011, 34213/2011 e 33519/2011.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 24/03/2012.

INSCRIÇÃO NOME CARGO

53728-4	THAMIRIS DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
54539-2	ANA CAROLINE DA SILVA PIASSA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Em substituição a convocação de nº 107/2011, em razão da Srª IANDRA PINTO ALVES e Sr JOSE ANTONIO DE AQUINO DUCTRA, por terem desistido do cargo.

Barra do Piraí, 23/02/2012.

Edna Teresa Anchite Rocha  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

smrh-ssms

**CONVOCAÇÃO 28/2012**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2009 do Decreto nº 126 de 22 de dezembro de 2009, no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 37762/2011.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 01/04/2012.

INSCRIÇÃO                      NOME                              CARGO

50070-4	ADRIANA MARCIA PEREIRA DUARTE	ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO
---------	-------------------------------	------------------------------

Barra do Piraí, 01/03/2012.

Edna Teresa Anchite Rocha  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

smrh-mafc

**CONVOCAÇÃO 112/2012****CONCURSO EDITAL 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2009 do Decreto nº 126 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 12561/2011. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 54305 NOME: ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA FERREIRA CARGO: PROF. I GEOGRAFIA Barra do Piraí, 22/08/2012. Edna Teresa Anchite Rocha. Secretária Municipal de Recursos Humanos. SSMS/MAFC

**CONVOCAÇÃO 113/2012****CONCURSO EDITAL 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2009 do Decreto nº 126 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 11918/2011. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 58633-1 NOME: CINTIANE ASSIS DE ALMEIDA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Barra do Piraí, 22/08/2012. Edna Teresa Anchite Rocha. Secretária Municipal de Recursos Humanos. SSMS/MAFC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Edital nº068/2012**

A Secretária do Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrada a Notificação nº141/2012 de 09/08/2012, acostada ao processo 14.693/12 de 22/08/2012 para o Sr. Carlos Roberto Elias – “Bar do Zorro”, localizado à Rua Prefeito Iago José de Castro Valério, nº879, bairro Oficinas Velhas, nesta, para apresentar documentação descrita na notificação nº141/2012 no prazo de 07 (sete) dias úteis. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 24 de agosto de 2012.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira  
Secretária Municipal do Ambiente



<http://www.barradopirai.rj.gov.br>

[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)

PORTAL  
DO CIDADÃO